



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 712.

DE 11 DE ABRIL DE 2001.

“Dispõe sobre denominação de Rua.”

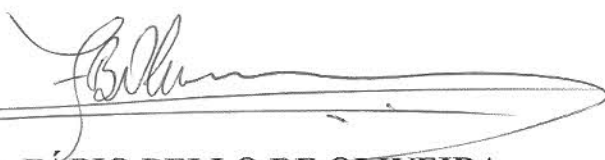
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como
“**RUA TERUO KONISHI**”, a Rua com extensão aproximadamente de 1 (um)
quilômetro, que dá acesso ao Bairro Vargem do Salto, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE
ABRIL DE 2002.**



FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da
Prefeitura e afixada no local de costume em 11 de Abril de 2001.



JAMIL PRADO

Secretário da Administração